



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.941, de 27 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre designação do corpo técnico multidisciplinar da Subsecretaria de Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, para análise e avaliação de impactos ambientais nos processos de licenciamento ambiental e fiscalização, conforme Lei Municipal nº 705, de 25 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 10.600, de 19 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **corpo técnico multidisciplinar da Subsecretaria de Meio Ambiente** composto por servidores do quadro efetivo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Procuradoria Jurídica do Município, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 705, de 25 de março de 2008:

I - Cornelia Cristina Nagel – Engenheira Agrônoma – Especialista em Gestão Ambiental – CREA 6.943/D-MS;

II - Euzébio de Souza – Licenciado em Geografia – RG: 001112010 SSP-MS;

III - Gustavo Pagliarini de Oliveira – Procurador Municipal – OAB 8756/MS;

IV - Jhoy Alves Leite – Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas – CRBIO 51.570/01 – D;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.941/2017 Pág. 2

V - **José Firmino Martins** – Licenciado em Geografia – RG: 245.445
SSP-MS;

VI - **Liliane da Silva Marques** – Médica Veterinária – CRMV 3.442/MS;

VII - **Lucas Peres Bressan** – Engenheiro Civil – CREA/MS nº 19.767 –
D;

VIII - **Marcos Vinicius Gasparotto Affonso** – Engenheiro Ambiental –
CREA/MS 13307-D;

IX - **Michele Beniti Barbosa** – Engenheira Civil – CREA/SP
5.061.334.449 – visto MS 15.752;

X - **Naiara do Vale Almeida** – Engenheiro Ambiental – Fiscal
Ambiental – CREA/MS 19.467 D;

XI - **Nilda Regina Barros Maciel** – Turismóloga – RG 661.538 SSP-
MS;

XII - **Priscila Pereira de Souza** – Procuradora Municipal – OAB –
11823/MS;

XIII - **Wagner Brandão da Cunha** – Biólogo – CRBIO 64196/01 – D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0065
Data 01/10/2017